



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71

LEI Nº 1.922 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO E VIAS PÚBLICAS” e dá outras providências.

HUGO CÉSAR LOURENÇO, Prefeito Municipal de Rifaina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º. O Bairro Rifaina Beach Empreendimento Imobiliário Ltda, passará a ser denominado de **RESIDENCIAL SODRÉ**.

Artigo 2º. As Ruas A, B, C, D, E, F, G, H, I, localizadas no Bairro Rifaina Beach Empreendimento Imobiliário Ltda, no Município de Rifaina/SP, passarão a ter as seguintes denominações:

I-	RUA A – RUA OSVALDO SILVESTRE VILAS BOAS;
II-	RUA B – RUA RUBENS WALDEMAR PEREIRA REIS;
III-	RUA C – RUA ELIA DA LUZ FERREIRA;
IV-	RUA D – RUA CÉLIA TRINDADE FERREIRA;
V-	RUA E – RUA ENÉSIA APARECIDA FERREIRA;
VI-	RUA F – RUA SANDRA HELENA BARBOSA REIS;
VII-	RUA G - RUA AGUINELINA MARIA FERREIRA;
VIII-	RUA H – RUA GERALDO MATIAS DE FARIA;
IX-	RUA I - RUA JERONIMA MARIA COIMBRA.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina/SP, 03 de dezembro de 2019.


HUGO CÉSAR LOURENÇO
Prefeito Municipal